Horizonte
Prefeitura Municipal
Horizonte da Gente

LEI Nº 146/94

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CREDITO ESPECIAL QUE INDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo e Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional a vigente orçamento o Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)criando a seguinte dotação.

1.03070251.45 - CONSTRUCAO DO PREDIO DA COLETORIA ESTADUAL NO MUNICIPIO

4110 - Obras e Instalações ..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até 50% (cinquenta por cento) do valor do credito de que trata a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE., aos 01 de novembro de 1994.

MANOEL GOMES DE MARIAS NETO
Prefeito Municipal

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO N.º 1782 — CENTRO — BR 116 KM 40 — FAX: (085) 336.1355
TELEFONES: (085) 336.1200 E 336.1210 — CGC 23.555.196/0001-86 — CEP 62880-000 — HORIZONTE - CEARÁ